

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 276 – PÁG. 01 – SEGUNDA-FEIRA – 30.06.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO CONTRATO 071/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 031/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 071/2014
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ZENATTI E JUNG LTDA-ME.
CNPJ: 09.395.956/0001-04
OBJETO: AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD PARA REVESTIMENTO DE NOVA TRINCHEIRA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL.
vigência: 27/06/2014 ATÉ 26/06/2015
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 04.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 04.002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA GERENCIA DE MEIO AMBIENTE
Funcional: 04.002.18.542.0011
Atividade: 2.028
Elemento de Despesa: (492) – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)
VALOR: R\$ 20.040,00 (Vinte mil e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 031/2014.
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia, 27 de junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 072/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2014
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 072/2014
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: JOSIANE DE BRITO
CPF: 023.091.009-27
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, CONFORME INCISO X, DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93.
VIGÊNCIA: 27/06/2014 ATÉ 26/06/2015
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Despesa: 070010412200920633390360000
Reduzido: 334 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física- Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
VALOR TOTAL : R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93 e Dispensa de Licitação 005/2014
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia 27 de junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 073/2014- PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 073/2014
DATA DE ASSINATURA: 27/06/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SABÁUDIA
CONTRATADA: ANDERSON B. PEREIRA & CIA LTDA-ME.
CNPJ: 09.517.259/0001-89
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR USADO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE .
VIGÊNCIA: 27/06/2014 ATÉ 26/12/2014
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Órgão: 04.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMERCIO, SERVICOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 04.001 – DIRETORIA GERAL
Funcional: 15.452.0013
Atividade: 2026
Código da Despesa: (482) – 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente – Valor R\$ 25.400,00 (Vinte e cinco mil e quatrocentos reais).
VALOR: R\$ 25.100,00 (Vinte e cinco mil reais).
FUNDAMENTO: Art. 57 da Lei 8.666/93 e Pregão Presencial 032/2014
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ
Sabáudia 27 de junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO II – Nº 276 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 30.06.2014 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

LEI Nº. 302/2014

EMENTA: Institui o sistema de credenciamento por chamamento público para os serviços de saúde bem como profissionais para ministrarem oficinas no âmbito do Município de Sabáudia e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece normas sobre credenciamento pertinentes a serviços de saúde bem como ministério de Oficinas perante a Secretaria de Assistência Social no âmbito do Poder Executivo do Município de Sabáudia.

Art. 2º Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo único. A Administração Municipal poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.

Art. 3º O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

I - explicitação do objeto a ser contratado;

II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;

III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação, pelo menos, no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Sabáudia a cada 6 (seis) meses.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode se utilizar de tabelas de referência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 30 de Junho de 2014.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito do Município



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 050/2014
b) Licitação Nº: 033/2014
c) Modalidade: Pregão;
d) Data Homologação: 27/06/2014
e) Objeto Homologado: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

f) dotação: 04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

NOME DO FORNECEDOR	CPF/CNPJ	ITEM HOMOLOGADO	QUANT	VALOR UNL	VALOR TOTAL RS
PEDREIRA J.L NETTO LTDA	75.753.079/0001-20	PÓ DE PEDRA 0 A 5/16	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGAÇÃO					R\$ 16.500,00

Sabáudia, 27 de junho de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

04.001.15.452.0013.2.026.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº: 050/2014
b) Licitação Nº: 033/2014
c) Modalidade: Pregão;
d) Data Adjudicação: 27/06/2014
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

NOME DO FORNECEDOR	CPF/CNPJ	ITEM ADJUDICADO	QUANT	VALOR UNL	VALOR TOTAL RS
PEDREIRA J.L NETTO LTDA	75.753.079/0001-20	PÓ DE PEDRA 0 A 5/16	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL ADJUDICADO					R\$ 16.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 27 de junho de 2014.

Edson Hugo Manueira
PREFEITO MUNICIPAL